LEI Nº 2.338/2.009

"Autoriza a abertura de Crédito Especial em favor da Divisão de Cultura no valor global de R$4.000,00, para o fim que especifica".

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Divisão de Cultura, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.09.02.13.392.0010.0.086 – Convênio com o Grêmio Recreativo Bloco do Campinho	
3350 43 - subvenções sociais	4.000,00
TOTAL	4.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.02.13.392.0010.0.077 – Convênio com o G.R.C.E.S Acadêmicos de Ouro		
3350 43 - subvenções sociais	401	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de janeiro de 2.009.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL